

### Instruções para requerer Inscrição Suplementar

OBS.: Conforme resolução nº 08/2013 que dispõe sobre a virtualização, no âmbito da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, dos processos administrativos e disciplinares e dá outras providências, em seu artigo 5º e 6º enunciam que ao protocolizar o documento na OAB/RN o interessado receberá um login e uma senha, capaz de acompanhar o andamento do seu processo, e disponibilizará um e-mail para receber toda e qualquer notificação pela internet. O interessado deverá ler o e-mail, no prazo de 15 dias, a contar de sua remessa, findo o qual começarão a correr o prazo para o qual foi notificado.

1. Preencher o formulário on-line, disponível no site em: Inscrições, Pré-inscrição - Formulário;
  - 1.1 Ao final do preenchimento, será gerada uma ficha que deverá ser assinada;
  - 1.2 Essa ficha gera um número de protocolo, no qual ficará em aberto aguardando as documentações para análise. Após trinta dias em aberto, sem a documentação, será arquivado pela Comissão de Seleção e Inscrição.
2. Carteira de identidade civil e CPF (original e cópia);
3. Carteira da OAB de Origem (original e cópia);
4. Comprovante de residência/profissional atualizado (original e cópia);
  - 4.1 O comprovante deverá ser em nome do requerente ou de parente devidamente comprovado;
  - 4.2 Caso não houver comprovante de acordo com o item anterior, poderá entregar uma declaração de residência assinada;
5. Certidão de inteiro teor emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil do local onde mantém a inscrição principal com informações sobre a existência de processos junto ao tribunal de ética e disciplina, adimplência junto a tesouraria e todo o histórico da inscrição junto àquela Seccional, assim como indicar que trata-se de inscrição suplementar para a Seccional do Rio Grande do Norte.
  - A validade da certidão é de 60 (sessenta) dias.
  - Observar provimento nº 178/2017.
6. Cópia integral, conferida, do processo de inscrição, expedida pela Seccional de origem;
7. Título de eleitor (original e cópia);
8. Certidão de quitação eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
9. Declaração funcional emitida pelo departamento pessoal ou recursos humanos (for servidor público federal, estadual, municipal, economia mista, fundação e emprego público original constando cargo, atribuições deste e lotação – quando for o caso, apresentar cópia do ato da aposentadoria/exoneração);



10. Certidão de antecedentes criminais e de ações cíveis emitida pela justiça comum do Estado do Rio Grande do Norte ([www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br));  
<https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/form.xhtml>

11. Certidão de antecedentes criminais e de ações cíveis emitida pela Justiça Federal do Estado do Rio Grande do Norte ([www.jfrn.jus.br](http://www.jfrn.jus.br));

12. Certidão de antecedentes criminais e de ações cíveis emitida pela Justiça Comum do Estado em que mantém a inscrição principal;

13. Certidão de antecedentes criminais e de ações cíveis emitida pela Justiça Federal do Estado em que mantém a inscrição principal;

14. Realizar o pagamento da taxa do processo, conforme Resolução nº 07/2023:

14.1 Inscrição de Advogado (Suplementar) com expedição de cartão: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);

Transferência ou depósito:

OAB/RN

CNPJ 08.451.064.0001/10

Banco do Brasil

Agência: 3795-8

Conta: 12696-9

Chave Pix: (84) 99990-8941

15. Contatos: [csi@oabrn.org.br](mailto:csi@oabrn.org.br) ou Whatsapp +55 (84) 99694-4646.